PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOMBINHAS/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa, Cleiciane Gomes - CJR inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.112/0001-90, com sede à AV. Paulo Roberto Vidal S/N, Apt 609, Cep 88.132-599, Bairro Bela Vista, PalhoçaSanta Catarina, prestou serviços êxito à Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, através do Fundo Municipal de Turismo, referente à Serviços de organização, divulgação e realização do Festival do Mar dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023, evento que registrou a passagem de 50 mil pessoas com as
s. eguintes estruturas.

2. ESTRUTURA:
I - Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa, que deverão, obrigatoriamente, ser implantados em local indicado pelo Município.
II - Excetuando a base física já existente no local em que se realizará o evento, que poderá ser utilizada pela Contratada, todos os demais objetos de infraestrutura deverão ser providenciados e custeados pela mesma, entre eles no mínimo:

2 1 COBERTURA- PALCOS
1 pavilhão medindo 21m x 110m montado na liga estrutural 6153 T6 com peças de P30 e P50 e com vão de 9,70m com pé direito de 7m coberto com lonas brancas anti-chama.

2.2. COBERTURA – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

1 pavilhão medindo 18m x 70m montado na liga estrutural 6153 T6 com peças de P30 e P50 e com vão de 9,70m com pé direito de 7m coberto com lonas brancas anti-chama.

2.3. COBERTURA PORTAL DE ENTRADA
01 (uma) Cobertura em formato duas águas, com medidas mínimas de 10m de comprimento x 5m delargura, com pé-direito, de no mínimo 5,00 m nas laterais. Estruturas em treliças e conexões de alumínio com liga ABNT 6351/T6 e pilares fixados com conexões rígidas do tipo "corner block", com pé-direito livre interno de 4,00 metros, contendo pés de sustentação e tesouras a cada 5,00 m, modulada no sentido longitudinal, caimento de água com ângulo de 15 graus. Ancoragem através de cabos de aço fixados ao solo por estacas tipo cantoneira de ferro 100/1000mm – Cobertura com lonas de PVC na cor branca com pano duplo, gramatura de no mínimo 900g/m2, blackout, tratamento UV e auto extinguível de acordo com as normas de segurança IN-18.

2.4. PALCOS

01 (um) palco com no mínimo 20m de comprimento por 12m de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m x 1m cada, totalizando 240m2, incluindo área técnica e backstage, com base em estruturas de "box truss" treliçado padrão "linha pesada" do tipo "P-30"com altura mínima de 1,60m do chão, com 01 (uma) escada de acesso e 01 (uma) rampa de acordo com as normas de segurança vigentes. 01 (um) palco com no mínimo 08m de comprimento por 08m de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m x 1m cada, totalizando 64m2, incluindo área técnica e backstage, com base em estruturas de ›x truss" treliçado padrão "linha pesada" do tipo "P-30"com altura mínima de 1,00m do chão, com 01 (uma) escada de acesso.

2.5. PASSARELA

01 (uma) passarela em formato "T" montada em frente ao palco, medindo 8m de comprimento, 8m de profundidade e 2m de largura total, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m x 1m cada, com base em estruturas de "box truss" treliçado padrão "linha pesada" do tipo "P-30"com altura mínima de 1,60m do chão.

2.6. FECHAMENTO METALICOS

150 metros lineares de fechamento em estrutura metálica revestido com chapa galvanizada; altura 2,5m e largura de 2m; estruturas c/ mão francesa para sustentação das placas a cada metro linear.

2.7. GRADES DE CONTROLE PROTEÇÃO

800 metros lineares de grades de proteção em aço galvanizado, tamanho 2m x 1,10m de encaixe possibilitando o isolamento do público, de acordo com as normas de segurança vigentes.

2.8. BARRICADAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO

130 metros lineares de Barricadas anti-pânico revestidas com fechamento em chapa vazada, piso frontal para alto-sustentação e estrutura de alto-travamento na parte posterior, incluindo 8 cantos de 90º e 2 portas de encaixe.

2.9. HOUSE MIX

1 (uma) estrutura para House Mix, medindo 5m de comprimento, 4m de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m x de "box truss" treliçado padrão "linha pesada" do tipo "P-30"com altura mínima de 40cm do chão.

2.10. PISO DECK

860m² de Piso tablado modulado em madeira do tipo Deck, medindo 2m de comprimento e 1m de largura com altura mínima de 10cm em cada módulo, com espaçamento máximo de 2cm entre as suas seções, travadas e parafusadas em sentido transversal (os parafusos devem ser todos zincados).

2.11. ESTRUTURA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Montagem e desmontagem de no mínimo 200m² de estandes, com divisórias em TS na cor branca sem marca com boa aparência, e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, com porta divisórias estrutura para balcão. 30 mesas de madeira ou plástico, com capacidade mínima de 10 lugares, novas ou em bom estado, limpas, com cavaletes e bancos de Madeira ou plástico. Quatrocentos 400m² de Piso tablado em plataformas de compensado naval com espessura mínima de 20mm medindo 2m de comprimento e 1m de largura cada, com altura mínima de 10cm.

2.12. CAMARINS:

04 camarins container de mínimo de 14m2, 01porta, 01janela,01banheiro e ar condicionado, para cada um.

2.13. BANHEIROS:

LOCAÇÃO DE 03 BANHEIROS CONTAINERS DE 20 PÉS. Descritivo:

O banheiro deverá conter paredes externas em aço corteño 5mm, pintado de branco, piso antiderrapante, 05 Luminárias anti-chama com proteção em acrílico, portas com 70 cm x 2,00 m em aço, para acesso lateral as 10 cabines, veneziana na parte superior da porta para ventilação medindo 0,80 cm largura 0,30 cm de altura, sendo:

a) 04 cabines masculinas e 04 cabines femininas com identificação, medindo 0,92cm de largura e 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1m² cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica, tampa do vaso em plástico basculante e papeleira para papel higiênico em plástico;

b) 01 cabine para cadeirante medindo 2,00m x 1,5m, com rampa basculante de acesso em alumínio antiderrapante, 02 barras de apoio ao usuário em aço inox, papeleira para papel higiênico e para papel toalha, vaso sanitário e pia adaptados, acondicionada conforme exigência das normas especificas vigentes ABNT/NBR 9050;

c) 01 cabine de 2,00mx 0,80 cm, equipada com mictório em alumíniocom 2 m comprimento tipo calha, encanamento para esgotamento e descarga controlada.

d) 04 pias instaladas na parte frontal do container, 04 torneiras, 04 cubas em inox 30 cm de circunferência, 04 espelhos 30 x 40cm, 02 papeleiras e duas saboneteiras em plástico. Paredes externas e internas pintadas de branco, encanamento deverão ser de pvc 100mm para esgoto dos vasos, 40mm para esgoto das pias e de 25mm para fornecimento de água aos equipamentos, todas as alterações devem obedecer a NR18.

e) Anexo caixa de dejeto com capacidade 5.000 litros, instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade e água, na parte externa. Locação com transporte, sucção, material e pessoal para higiene e limpeza.

2.14. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 01:

Sistema de Sonorização e Iluminação para atendimento de show nacional de grande porte:

SONORIZAÇÃO:

Mesa e periféricos: 1CONSOLE DE 56 CANAIS COM DCA + SUBGRUPOS (DIGICO SD8/SD7/SD10/SD12 /(AVID S6L COM WAVES)SOMENTE SERÃO ACEITOS ESTES CONSOLES. (um) gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas, 01(um) sistema de comunicação, 01(um) computador.

Mesa Monitor: 01-CONSOLE DE 56 CANAIS COM NO MINIMO 32 AUXILIARES DIGICO SD8/7/10/12 AVID S6L /PROFILE COM 3 DPS.

Microfones e direct: 08 (oito) microfones sem fio uhf multi-frequência com sistema "sync", 10 (dez) microfones para voz com pedestais, 16 (dezesseis) microfones para bateria com as garras, 10 (dez) microfones para instrumentos acústicos, com garras e pedestais, 08 (oito) microfones condensadores com pedestais, 16 (dezesseis) direct box ativas.

Multi Cabos e Multi vias: 01(um) multicabos 56 vias.

Monitoração: 08 (oito) Monitores, 02 (dois) side fill contendo 06 (seis) caixas line e 04 (quatro) subwoofers, 01 Subwoofer para bateria, 180 (cento e oitenta) cabos de microfones, 05 (cinco) multi vias de 12 canais.

Aparelhos de palco e instrumentos: 02 (dois) aparelhos de guitarra, 01 (um) aparelho de contra baixo, 01 (uma) aparelho de bateria.
Praticáveis: 20 vinte praticáveis alumínio 2mx1m.
Sistema PA : 24 (vinte e quatro) caixas line podendo ser K1,K2
D&B/J8/VERTEC/VTX/4889-4888/NEXO
GOT/STM DAS AERO 40), com amplificação, 12 (doze) caixas sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas.
Monitor: 01-CONSOLE DE 56 CANAIS COM NO MINIMO 32 AUXILIARES DIGICO SD8/7/10/12 AVID S6L /PROFILE COM 3 DPS.

2.15. ILUMINAÇÃO:

02 (dois) controlador padrão DMX com 4.096 parâmetros (sendo uma delas para standby de acordo com as exigências do artista) – 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. O equipamento deverá ser original não serão aceitas copias.
48 (quarenta e oito) canais de dimmers,
48 (quarenta e oito) canais de pro power,
24 (vinte e quatro) lâmpadas par f5
36 (trinta e seis) lâmpadas par led de 3w RGBW
08 (oito) refletores elipsoidais
02 (duas) máquinas de fumaça
08 (oito) mini brutt
16 (dezesseis) moving spot
24 (vinte e quarto) moving led wash
24 (vinte e quantro) moving beam
08 (oito) ribaltas led
08 (oito) strobbo led
16 (dezesseis) refletores LED P-5
Sistemas de buffer, ARTNet, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento.
Gride: 01 (uma) gride de P-30 12mx10m com 03 (três) linhas com altura compatível ao palco.

2.16. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 02:

Sistema de Sonorização e Iluminação para atendimento da apresentação do palco da praça de alimentação:
SONORIZAÇÃO
Mesa para periféricos: 1 (uma) mesa digital de 40 canais, 01 (um) gerenciador de sistema com 3entradas e 6 saídas, 01(um) sistema de comunicação, 01(um) computador.
Mesa Monitor: 1 (uma) mesa digital de 40 canais.

Microfones e direct: 02 (dois) microfones sem fio uhf multi-frequência com sistema "sync", 10 (dez) microfones para voz com pedestais, 10 (dezesseis) microfones para bateria com as garras, 10 (dez) microfones para instrumentos acústicos, com garras e pedestais, 04 (quatro) microfones condensadores com pedestais, 16 (dezesseis) direct box ativas.
Multi Cabos e Multi vias: 01(um) multicabos 56 vias.
Monitoração: 06 (seis) Monitores, 01 Subwoofer para bateria, 80 (oitenta) cabos de microfones, 05 (cinco) multi vias de 12 canais.
Aparelhos de palco e instrumentos: 02 (dois) aparelhos de guitarra, 01 (um) aparelho de contra baixo, 01 (uma) aparelho de bateria.
Praticáveis: 04 (quatro) praticáveis alumínio 2mx1m.
Sistema PA: 08 (oito) caixas line com no mínimo 1 falantes de 12 polegadas para graves e 01 alto falantes para médios/agudos ativas e processamento próprio, , 06 (seis) caixas sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas, com amplificação.

2.17. ILUMINAÇÃO:
01 (um) controlador padrão DMX.
20 (quarenta e oito) canais de pro power,
12 (doze) lâmpadas par led de 3w RGBW
04 (oito) refletores cob led 200watts
02 (duas) máquinas de fumaça
04 (quatro) mini brutt
08 (oito) moving beam
08 (oito) strobbo led RGB
Sistemas de buffer, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento.
Gride: 01 (uma) gride de P-30 07mx07m com 02 linhas com altura compatível ao palco.

2.18. CENOGRAFIA - ESTRUTURA P-30
400 metros lineares de estruturas metálicas em alumínio do tipo Box Truss linha pesada "P-30 com liga no padrão ABNT 6351/T6, e 1000 parafusos completos padrão 5/8 x 2" A325 da linha pesada, com acabamento zincado branco, para montagem de estrutura para sustentação de Painel de LED e aplicação de Cenografia conforme projeto.
350M² de Impressão em lona 440 gr, fio 300x500, brilhante com impressão digital em alta resolução. Medidas e aplicações será passada pela comissão organizadora.
100M² de adesivo brilhante com impressão digital em alta resolução. Medidas e aplicações será passada pela comissão organizadora.

2.19. EFEITOS ESPECIAIS:
600 KG de C02 com 08 bicos com acionamento eletrônico. 06 maquinas de co2 (bicos), 12 cilindros de co2 de 45 kg, 02 maquinas STATIUM SHOT, 20 kg de papel floquinho, 20 kg de serpentina colorida, 01 técnico01 auxiliares.

2.20. PAINEL DE LED
86m² de Painel de led indoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de PIXEL por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, led tipo SMD 3x1, 04 notebook com alto desempenho com programa RESOLUME ou equivalentes, 04 processadoras de vídeo com entradas HDMI e SDI, resolução de saída 4k. Estrutura P30 para instalação e todo material para sustentação e instalação dos equipamentos. 02 câmeras com operadores, 01 mesa de corte, 01 operador de vídeo para transmissão simultânea.

2.21. GRUPO GERADORES
Grupos geradores de energia elétrica com as seguintes especificações:
02 geradores em stand by com potência 380 KVA
02 geradores diária de fulltime com potência de 250KVA
Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a Necessidade, silenciado com Ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL. Deverá dispor 02 técnicos em atendimento, cabos caixa de passagem e manobras para interligação dos mesmos, sistema de aterramento de todos os geradores.

3- SEGURANÇA

Executar os serviços com equipe contendo, NO MÍNIMO:

a) A contratada deverá disponibilizar 50 (cinquenta) seguranças por dia, cada um por período de no mínimo 08 Horas, sendo que a escala de horários será passada pela comissão organizadores. Os seguranças deverão estar uniformizados, para os 04 (quatro) dias do evento

4.0 BRIGADISTAS

40 diárias de brigadistas,

5.0 LIMPEZA

60 Diárias de profissionais de limpeza.

6.0 CARREGADORES

40 Diárias de profissionais carregadores.

7.0 PARQUE DE DIVERSÃO

Parque de Diversão de grande porte.

8.0 TENDAS

9 tendas 3m x 3m com fechamentos

8 tendas 5m x 5m com fechamentos.

3 tendas 10m x 10m

9. BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Atendimento de área vip, premium, camarotes, e exploração de bebidas e alimentação.

10. PRODUÇÃO

Produção de camarins e palco dos shows nacionais e regionais.

Bombinhas/SC, 12 de julho de 2023.

Carlos Boaventura
Secretaria de Turismo
e Desenvolvimento
Econômico
Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico de Bombinhas
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 10.606.542/0001-66
Av. Leopoldo Zarling, 2072 - Bombas
Bombinhas - SC - Brasil
(47) 3393-7320

CLEICIANE GOMES 07228343905 - CJR **CNPJ:** 41.522.112/0001-90 PAULO ROBERTO VIDAL - APT 609, CEP: 88.132-599 - Bairro: BELA VISTA Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA **Insc. Municipal:** 38122 - **Insc. Estadual:** Email: CLE_GMS@HOTMAIL.COM Telefone: (48) 8462-8413	Número da NFS-e **40** Situação **Emitida** Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria da Receita

Autenticidade
82337386262041522112202404170420231635l0

Data / Hora Emissão	Data Fato Gerador
17/04/2023 12:35	**17/04/2023**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS		95.815.379/0001-02
Endereço BALEIA JUBARTE	**Número** 328	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro JOSÉ AMANDIO	**CEP** 88.215-000	**Cidade - Estado** Bombinhas - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1208	1,00	UN	559.000,00	5537	SIMPLES NACIONAL	TI	559.000,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Organização, Divulgação e Realização do Evento Festival do Mar realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	**559.000,00**	**559.000,00**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5537 Bombinhas

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1208) Serviço Tributado no município do prestador

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1925/2022 de 11/08/2022 17:13:07

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/05/2023

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

Valor aproximado dos tributos: Federais R$75.185,50 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$21.633,30 (3,87%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.

Conforme Lei Complementar Municipal n° 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.

Observações: Dados Bancarios Banco do Brasil Agência 2383-3 Conta Corrente 51479-9 Cleiciane Gomes - CJR PRODUÇÕES

CLEICIANE GOMES 07228343905 - CJR **CNPJ:** 41.522.112/0001-90 PAULO ROBERTO VIDAL - APT 609, CEP: 88.132-599 - Bairro: BELA VISTA Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA **Insc. Municipal:** 38122 - **Insc. Estadual:** Email: CLE_GMS@HOTMAIL.COM Telefone: (48) 8462-8413	Número da NFS-e **41** Situação **Emitida** Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria da Receita

Autenticidade
82337386262041522112202404170420231669 37

Data / Hora Emissão	Data Fato Gerador
17/04/2023 12:59	**17/04/2023**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
PREFEITURA MUN. DE BOMBINHAS

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOMBINHAS		10.606.542/0001-66
Endereço BALEIA JUBARTE	**Número** 328	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro BOMBINHAS	**CEP** 88.215-000	**Cidade - Estado** Bombinhas - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1208	1,00	UN	69.399,85	5537	SIMPLES NACIONAL	TI	69.399,85	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Aditivo: 2023 / 009/2023/001
Estruturas, organização, divulgação e realização do Evento Festival do Mar em Bombinhas/SC, dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	**69.399,85**	**69.399,85**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5537 Bombinhas

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1208) Serviço Tributado no município do prestador

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1925/2022 de 11/08/2022 17:13:07

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/05/2023

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

Valor aproximado dos tributos: Federais R$9.334,28 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$2.685,77 (3,87%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.

Conforme Lei Complementar Municipal n° 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.

Observações: Dados Bancários - Banco do Brasil - Agência 2383-3 - Conta Corrente 51479-9 - Cleiciane Gomes - Cjr Produções - Cnpj 41.522.112/0001-90

KARINE F SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Recebi
Em 28/03/23

CONTRATO Nº 009/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DO MAR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2023,"** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a empresa **CLEICIANE GOMES – CJR PRODUÇÕES ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela Sra. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEICIANE GOMES – CJR PRODUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.522.112/0001-90, com sede à Avenida Paulo Roberto Vidal, s/n, Bela Vista, Palhoça-SC, apt 609, CEP 88132-599, contato 48-99860-1384, denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para aquisição dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **003/2023 – FMT**, homologada em 23 de março de 2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DO MAR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2023," conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I**, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DO MAR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2023	1	UNIDADE	559.000,00	559.000,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 559.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;

A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após o fornecimento total dos serviços licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL - A execução do presente contrato se dará nos dias 13,14, 15 e 16 de abril de 2023, neste município, tendo sua vigência **23 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Acompanhar a entrega dos objetos licitados, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;
Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;
Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

Disponibilizar o local (terreno), com as instalações já nele constantes, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação;
Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local do evento, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação;
Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
Disponibilizar completo atendimento médico durante o evento, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.
Efetuar documentação para a realização do evento Alvarás e ou licenças, junto a Fatma, bombeiros polícia civil e militar, alvará sanitário pagamento Ecad e o que for necessário para a realização do evento.
Seleção de fornecedores para atuação na praça de alimentação do evento ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** se compromete:

A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 003/2023 - FMT, e seus Anexos;

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
Responsabilizar-se pela prestação de serviços, sem ônus para o Município.
Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Bombinhas – SC.
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Bombinhas – SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
Oferecer a estrutura necessária, conforme o edital e seus anexos para a realização dos shows pelos artistas contratados e atender integralmente as exigências e condições dos artistas.
Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;
Deverá oferecer estrutura, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora – CCO.
Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso;
Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;
Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;
Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);
Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;
Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante;
Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;
Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem à proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato de Trabalho.
Fornecer os profissionais para limpeza por dia, para os 04 (quatro) dias do evento, conforme termo de referência.
Apresentar para a Comissão Organizadora, PROJETO PREVENTIVO em até 10 (dez) dias antes do início do evento.
Em caso de terceirização de quaisquer dos itens mencionados neste edital, a empresa vencedora deverá apresentar em até **48 (quarenta e oito horas)** após a homologação desta licitação, os contratos com as empresas terceirizadas, conforme o item **8.30 do Termo de Referência do Edital**.
Toda infraestrutura e espaços (*stands*) que serão utilizados no evento, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até o dia **06/04/2023**, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Central Organizadora da festa, sob pena de multa contratual por dia de atraso. Os locais onde serão montadas as estruturas, deverão ser aprovadas previamente pela Comissão Organizadora

do Evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento serviços licitados será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ **559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.39.99.00.00.00 (331 e 512/2023).**

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: Na nota fiscal deverá constar o número do Processo de Licitação, da conta corrente da empresa/licitante, Banco, e número da agência para fins de pagamento, que será realizado mediante depósito bancário on-line ou cheque nominal.

O pagamento do preço global licitado será efetuado em até 30 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Ordem de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da **CONTRANTE**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE: Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para o fornecimento dos materiais relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE: Pelo fornecimento total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou ora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA: As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

a) 5% (cinco por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;

b) 10% (dez por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;

c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES: Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA

Refazer os serviços, objeto de licitação, que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.

b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial **n. 003/2023 – FMT**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

Bombinhas (SC), 23 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

CLEICIANE GOMES – CJR PRODUÇÕES ME

CNPJ: 41.522.112/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome KARINE F SCHEUERMANN
CPF
Assinatura Secretária de Administração

Nome
CPF
Assinatura